



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1642/1990

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública o Conselho Pastoral da Comunidade Católica Apostólica Romana do Santana.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública o Conselho Pastoral da Comunidade Católica Apostólica Romana do Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracatu- MG., 18 de abril de 1990.

Antonio Arquimedes Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato oficial digitalizado,
afixado no quadro de avisos deste Poder
Legislativo e publicado no portal
www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 10/02/11

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM
19/08/95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG